



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 08/GP/TRT 19ª, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

*Atribui às unidades administrativas responsabilidade pelo fornecimento de dados e informações que irão compor o Relatório de Gestão do exercício 2021 e indica a Equipe de Trabalho.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade do administrador público de prestar contas da aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, aplicando-se aos processos de contas referentes ao exercício 2020 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a nova sistemática de elaboração do Relatório de Gestão, disposta pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU n.º 187/2020, que congregam todas as orientações a serem observadas para assegurar a completude das informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

**CONSIDERANDO** Ato GP/TRT19 n.º 78/2018 que regulamenta o procedimento de elaboração do Relatório de Gestão Anual para apresentação ao Tribunal de Contas da União – TCU,

RESOLVE:

Art. 1º **Atribuir** às unidades administrativas indicadas no Anexo I desta Portaria as responsabilidades pelo fornecimento da integralidade dos dados e informações exigidos nos itens correspondentes do Relatório de Gestão do exercício 2021.

Art. 2º A Equipe de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão Anual será composta pelos servidores: **Clarissa Tenório de Amorim** e **Leila Baracuhny Sales Medeiros** – Diretoria-Geral, **Victor Rezende Dorea** e **Lauriston Chaves de Farias Júnior** – Secretaria de Gestão Estratégica, **Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello** – Coordenadoria de Comunicação, **Thiago Camêlo Fonseca** – Secretaria de Administração e **Denise Santos Souza Sampaio** - Coordenadoria de Controle Interno.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 08/GP/TRT 19ª, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Art. 3º As unidades administrativas indicadas no Anexo I ficam responsáveis pela fidedignidade e pela completude dos dados e informações fornecidas.

Parágrafo único. Devem ser observadas integralmente as normas e as orientações do Tribunal de Contas da União relativas ao conteúdo e à forma do Relatório de Gestão e o Ato deste Regional que regulamenta a elaboração do processo.

Art. 4º Os prazos relativos à elaboração do Relatório de Gestão de 2021 estão descritos no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

Publicada no B.I. n.º 1 e D.E.J.T. de  
de 10/1/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 08/GP/TRT 19ª, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I

| ESTRUTURA DE CONTEÚDOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO TRT DA 19ª REGIÃO |          |   |   |
|--|----------|---|---|
| <b>Unidade</b>   | <b>1</b> | <b>ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS</b>   |   |
| DG   |          | 1.1   | Capa  |
| DG   |          | 1.2   | Folha de rosto  |
| DG   |          | 1.3   | Lista de siglas e abreviações   |
| DG   |          | 1.4   | Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras   |
| DG   |          | 1.5   | Lista de anexos e apêndices   |
| DG   |          | 1.6   | Sumário   |
|  | <b>2</b> | <b>MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE</b>  |   |
|  |          | Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. |   |
| DG/SGP/CCOM  |          | 2.1   | A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.   |
|  | <b>3</b> | <b>VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO</b>  |   |
|  |          | Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:  |   |
| DG/SGE   |          | 3.1   | Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.  |
| DG/SGE   |          | 3.2   | Indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.   |
| DG/SGE   |          | 3.3   | Organograma da estrutura organizacional e de governança.  |
| SGE  |          | 3.4   | Modelo de negócios, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.   |
| SGE/OUVIDORIA/CCOM   |          | 3.5   | Relação com o ambiente externo e clientes.  |
|  | <b>4</b> | <b>GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO</b>  |   |
|  |          | Apresentação das informações sobre:   |   |
| DG/SGE/Todas as unidades   |          | 4.1   | Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados. |
| DG/SGE/Todas as unidades   |          | 4.2   | Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.                         |
| DG/SGE/Todas as unidades   |          | 4.3   | Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas.   |
| DG/SGE   |          | 4.4   | Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.  |
| DG/SGE   |          | 4.5   | Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018 – Plenário.  |

|                                      |          |   |   |
|--------------------------------------|----------|---|---|
| DG/CCI/SOF/<br>SOD/<br>Contabilidade |          | 4.6   | Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.  |
|                                      | <b>5</b> | <b>RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS</b>   |   |
|                                      |          | Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:   |   |
| SGE                                  |          | 5.1   | Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.   |
| SGE                                  |          | 5.2   | Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.  |
| SGE                                  |          | 5.3   | As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas.   |
| SGE                                  |          | 5.4   | Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco e da oportunidade.   |
|                                      | <b>6</b> | <b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS</b>   |   |
|                                      |          | Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. As informações devem abranger: |   |
| SOF                                  |          | 6.1   | Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;   |
| SOF/Contabilidade                    |          | 6.2   | Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.   |
| SOF/Contabilidade/<br>CCI            |          | 6.3   | Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.   |
| Contabilidade/SOF                    |          | 6.4   | Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização. |
| Contabilidade                        |          | 6.5   | Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.   |
|                                      |          | <b>RELATÓRIO, PARECERES E DECLARAÇÕES</b>   |   |
| SCR                                  | <b>7</b> | RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO   |   |
| Contabilidade                        | <b>8</b> | ROL DE RESPONSÁVEIS   |   |
| CCI                                  | <b>9</b> | PARECER/RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA   |   |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 08/GP/TRT 19ª, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**ANEXO II**

| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>   | <b>PRAZO</b>                    |
|---|---------------------------------|
| Reunião com as Unidades prestadoras das informações para Relatório de Gestão.   | Até de 07 janeiro de 2022       |
| Entrega das informações pelas Unidades a Equipe de Trabalho.  | Até o dia 31 de janeiro de 2022 |
| Formatação e revisão do conteúdo pela Equipe de Trabalho e análise do Controle Interno sobre o conteúdo do Relatório. | Até 25 de fevereiro de 2022     |
| Diagramação do conteúdo do Relatório de Gestão pela CCOM.   | Até 18 de março de 2022         |